ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 530

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Gabinete do Prefeito, equipamento e material permanente no valor de CZ$ 360,000, 00 (trezentos e sessenta mil cruzados).

Art.2º - Os recursos para cobertura deste Crédito serão provenientes da anulação parcial da cota 4.3.51 do Gabinete do Prefeito CZ$ 360,000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados).

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 dejunho de 1987.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., ao 1º dia do mês de junho de 1987.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS